



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Abelardo Luz, 10 de outubro de 2023

Ofício - Presidência Nº 118/2023

**Excelentíssimo Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do
Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC**

Cumprimentando a Vossa Excelência, encaminho em anexo para conhecimento e demais medidas cabíveis, cópia **Moção de Apelo n. 23/2023**, de autoria do Vereador Carlos de Sennes Pinto, aprovada em Sessão do dia 09/10/2023, em apoio **ao Projeto de Lei sobre o controle populacional dos Javalis no Estado de Santa Catarina**, haja visto que o Deputado Serrano Lucas Neves tem trabalhado de forma pró ativa no sentido de termos uma legislação própria para controlarmos a espécie invasora

Atenciosamente

**OTILIO DA CÂMARA
Presidente do Legislativo**

Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – Centro
Fone/Fax: (49) 3445-4198 – 34454836
CEP 89830-000 – Abelardo Luz – SC

secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br / contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício - Presidência

Protocolo Nº: 1232

Protocolo Data: 10/10/2023

Documento Nº: 118/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Anderson Andreis na repartição Secretaria dia 10/10/2023 às 08:52

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

X5UTW-WIQM8-O02MD-N05N4-WZE81

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome OTILIO DA CAMARA
Data 10/10/2023 09:02
CPF/CNPJ 160.XXX.XXX-87



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Moção Nº 23/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abelardo Luz

O Vereador CARLOS DE SENNES PINTO, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm à presença de Vossa Excelência:

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APOIO** nos seguintes termos.

“A Câmara Municipal de Vereadores de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição dos Vereadores, com aquiescência dos demais vereadores, aprovou MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do controle populacional dos Javalis”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de moção de apoio, a invasão de javalis em nossos campos e lavouras que está causando prejuízos enormes para nossos produtores rurais. A ação predatória desta espécie exótica invasora tem causado estragos em nossas lavouras, bem como, tendo ocasionado prejuízos na pecuária. Fatos recentes demonstram que o javali em contato com nossos rebanhos de pecuária tem causado aborto em muitas vacas, motivados pelo uso do mesmo coxo de sal. Por falta de predadores naturais, estes animais têm se reproduzido em larga escala nas áreas rurais brasileiras, causando danos ambientais que contribuem para o assoreamento de nascentes de rios e riachos e prejuízos à flora e à fauna. Atacam espécies nativas, se alimentando de ovos e filhotes.

Os animais podem causar perdas de até 10% na lavoura de milho e mais. Segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) estima que, em uma situação hipotética de que o vírus da febre aftosa ou peste suína atinja a população de javalis, os prejuízos partiriam de R\$ 3 bilhões, com potencial para atingir R\$ 50 bilhões no Brasil. Em nosso estado a invasão dos javalis além dos prejuízos na agricultura e pecuária, virou uma ameaça à suinocultura em virtude de diversas doenças que este bicho pode ser vetor, mas fundamentalmente a peste suína é o que mais preocupa.

Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – Centro
Fone/Fax: (49) 3445-4198 – 34454836
CEP 89830-000 – Abelardo Luz – SC

secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br / contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Devido à grande extensão territorial de nossa região e termos a reserva ambiental Estação Mata Preta, tem uma população enorme de javalis, que da mesma forma vem causando diversos prejuízos ambientais, econômicos e sanitários.

A situação fica mais grave quando não temos uma legislação federal regulamentando o controle desta espécie. A Assembleia Legislativa tem demonstrado preocupação quanto a este tema. O deputado serrano Lucas Neves tem trabalhado de forma pró ativa no sentido de termos uma legislação própria para controlarmos a espécie invasora. Já está bastante adiantado o Projeto de Lei que trará ao Estado uma legislação própria de controle desta “praga” que assola nossa agricultura e pecuária.

Usamos deste expediente para apoiarmos esta iniciativa, precisamos tomar medidas urgentes antes que percamos o controle desta invasão nociva. Pedimos apoio de todos os Nobres Vereadores na aprovação da presente Moção que visa demonstrar que o Legislativo Abelardense está preocupado com o meio ambiente e com a atividade agropecuária que sofre fortes prejuízos ocasionados por esta espécie invasora e que neste instante está sem o devido controle.

Assim solicitamos a devida atenção a moção e pedimos a aprovação da casa visto ao tema ser de grande relevância para a população de Abelardo Luz e região.

Abelardo Luz, em 09 de outubro de 2023.

CARLOS DE SENNES PINTO
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: ZHNRI-RTG0D-SMTXY-F1VZY-H9WEW





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção

Protocolo Nº: 1219

Documento Nº: 23/2023

Protocolo Data: 09/10/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Driano na repartição GABINETE CARLOS DE SENNES PINTO dia 09/10/2023 às 15:14

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

ZHNRI-RTG0D-SMTXY-F1VZY-H9WEW

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome CARLOS DE SENNES
PINTO

Data 09/10/2023 15:52


CPF/CNPJ 486.XXX.XXX-34

ENC: Ofício Encaminhando Moção de Apoio n. 23/2023, de autoria do Vereador Carlos de Sennes Pinto.

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 10/10/2023 11:32

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (824 KB)

Ofício Presidencia ALESC 118-2023.pdf; Mocao 23_-2023 ALESC.pdf;

De: Câmara Municipal de Vereadores Abelardo Luz/SC <secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 10 de outubro de 2023 10:08

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; camilo@camilomartins.com.br <camilo@camilomartins.com.br>; EDILSON MASSOCCO <deputadomassocco@alesc.sc.gov.br>; deputado@carloshumberto.sc <deputado@carloshumberto.sc>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; EGIDIO MACIEL FERRARI <deputadoegidio@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Ofício Encaminhando Moção de Apoio n. 23/2023, de autoria do Vereador Carlos de Sennes Pinto.

Abelardo Luz, 10 de outubro de 2023

Ofício - Presidência Nº 118/2023

**Excelentíssimo Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do
Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC**

Cumprimentando a Vossa Excelência, encaminho em anexo para conhecimento e demais medidas cabíveis, cópia **Moção de Apoio n. 23/2023**, de autoria do Vereador Carlos de Sennes Pinto, aprovada em Sessão do dia 09/10/2023, em apoio **ao Projeto de Lei sobre o controle populacional dos Javalis no Estado de Santa Catarina**, haja visto que o Deputado Serrano Lucas Neves tem trabalhado de forma pró ativa no sentido de termos uma legislação própria para controlarmos a espécie invasora

Atenciosamente

**OTILIO DA CÂMARA
Presidente do Legislativo**

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.